



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 32, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 5.º e 6.º da Lei Municipal nº 2.247, de 19 de dezembro de 2017;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 2.247, de 19 de dezembro de 2017, e por normas posteriormente editadas), para pagamento de estagiários e adiantamentos.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.247, de 19 de dezembro de 2017, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
024 – 3.3.90.36-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
025 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL	=====→	30.000,00

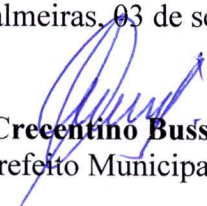
Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I – resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
023 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL	=====→	30.000,00

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2018.

Santa Cruz das Palmeiras, 03 de setembro de 2018.


Jose Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 07/09/2018


Célia Maria Belezi Flória
Chefe de Gabinete